**MINUTA PARA ANÁLISE (MODELO 2022/01) – AGENTE DE INTEGRAÇÃO**

**CONVÊNIO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ E O AGENTE DE INTEGRAÇÃO NOME FANTASIA DO PARTÍCIPE.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com endereço à Rua Emílio Bertolini, nº 54, bairro Cajuru, cidade de Curitiba, estado do Paraná, doravante denominado **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, neste ato representado por seu Reitor, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador do RG n° 000000000000 UF e CPF n° 000.000.000-00, nomeado pelo Decreto de 4 de dezembro de 2019 do Ministro da Educação.

A(O) RAZÃO SOCIAL DO PARTÍCIPE,inscrita(o) no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede no endereço ENDEREÇO COMPLETO, Bairro BAIRRO, cidade de CIDADE, estado do ESTADO, doravante denominado **AGENTE DE INTEGRAÇÃO,** neste ato representada(o) por seu CARGO OU FUNÇÃO, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL, portador do RG nº 0000000000 UF e CPF nº 000.000.000-00.

Resolvem celebrar o presente convênio de estágio em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

* + - 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Convênio de estágio, em conformidade com a Lei n° 11.788/2008 e a Resolução IFPR nº 82/2022, que visa estabelecer cooperação com o **AGENTE DE INTEGRAÇÃO** para atuar como intermediador e operacionalizador do desenvolvimento de programas de estágio para a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, propiciando campo de estágio ao estudante para o desenvolvimento de atividades no âmbito do trabalho, que visem à preparação para o trabalho produtivo por meio de aprimoramento técnico-científico em sua formação e maior proximidade com as condições reais de trabalho, ocorrendo por intermédio de práticas afins com a natureza e especificidade de cada curso.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

**I – COMPETE À INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

a) Elaborar normas complementares, instrumentos de avaliação e princípios básicos para a realização dos estágios;

b) Encaminhar os estudantes ao **AGENTE DE INTEGRAÇÃO** para inscrição no cadastro de candidatos ao estágio;

c) Divulgar junto aos estudantes, quando oportuno, as ofertas de estágio disponíveis;

d) Avaliar o Termo de Compromisso e Plano de Estágio, sugerindo modificações quando necessário;

e) Celebrar Termo de Compromisso com o estudante (ou com seu representante legal), e com a **UNIDADE CONCEDENTE INTERMEDIADA**, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

f) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

g) Avaliar as instalações da **UNIDADE CONCEDENTE INTERMEDIADA** e sua adequação à formação cultural e profissional do estudante;

h) Exigir do estudante a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

i) Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário a buscar outro local em caso de descumprimento de suas normas;

j) Comunicar ao **AGENTE DE INTEGRAÇÃO** ou a **UNIDADE CONCEDENTE INTERMEDIADA**, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

k) Comunicar ao **AGENTE DE INTEGRAÇÃO**, quando solicitado, o ateste de que os estagiários estão ativos na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

**II – COMPETE AO AGENTE DE INTEGRAÇÃO**

a) Identificar as oportunidades de estágio, de comum acordo com a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, para desenvolver atividades relacionadas com o curso ao qual pertencem;

b) Obter das **UNIDADES CONCEDENTES INTERMEDIADAS** informações referentes às suas programações de estágios e informar a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;

c) Desenvolver esforços para captar oportunidades de estágio junto às **UNIDADES CONCEDENTES INTERMEDIADAS**;

d) Certificar-se que as instalações da **UNIDADE CONCEDENTE INTERMEDIADA** tenham condições de proporcionar ao estudante atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

e) Cadastrar e recrutar os estudantes aptos a realizar estágios em conformidade com o programa de estágio estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;

f) Adotar as providências necessárias para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, a ser assinado pelas partes envolvidas: **UNIDADE CONCEDENTE INTERMEDIADA,** **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e estudante da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, sendo que o **AGENTE DE INTEGRAÇÃO** não poderá representar nenhuma das partes;

g) Proporcionar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** condições para o acompanhamento, a supervisão e a avaliação das atividades de estágio dos estudantes;

h) Realizar acompanhamento administrativo dos estágios;

i) Verificar se a indicação do funcionário/servidor do quadro de pessoal da **UNIDADE CONCEDENTE INTERMEDIADA** tem formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para acompanhar o desenvolvimento do estágio, e que esteja orientando e supervisionando no máximo 10 (dez) estagiários simultaneamente;

j) Contratar Seguro de Cobertura de Acidentes Pessoais em favor do estagiário conforme normativas em vigor, sendo para o estágio obrigatório facultado quando acordado com a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** no Termo de Compromisso de Estágio;

k) Enviar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** ou exigir da **UNIDADE CONCEDENTE INTERMEDIADA** o envio, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;

l) Assegurar ao estagiário bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada com a **UNIDADE CONCEDENTE INTERMEDIADA**, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório;

m) Assegurar ao estagiário recesso de 30 (trinta) dias sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou de maneira proporcional, nos casos de duração inferior a 1 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, o qual deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

n) Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

o) Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.

**§ 1º** A celebração do Termo de Compromisso não gera vínculo empregatício com a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e nem qualquer obrigatoriedade de remuneração, conforme legislação em vigor.

**§ 2º** A celebração do Termo de Compromisso não gera vínculo empregatício com o **AGENTE DE INTEGRAÇÃO** e **UNIDADE CONCEDENTE INTERMEDIADA**,se observada a legislação em vigor.

**§ 3º** O **AGENTE DE INTEGRAÇÃO** e a **UNIDADE CONCEDENTE** **INTERMEDIADA** não estão autorizadas a fornecer documentos e informações relacionadas aos estágios sem o prévio consentimento formal da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

**§ 4º** Desde que solicitado, o **AGENTE DE INTEGRAÇÃO** poderá cooperar com a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** fornecendo subsídios para a operacionalização de suas atribuições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS**

O convênio caracteriza-se pelo desprovimento de obrigações financeiras entre as partes, respondendo cada uma pelas obrigações que assumir.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Caso existam dados pessoais trocados entre os signatários do presente convênio, estes se comprometem a observar os ditames da Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O convênio de estágio vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, quando a lei assim permitir.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

O convênio poderá ser rescindido pelo descumprimento das condições pactuadas, ou pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível ou por iniciativa de quaisquer das partes, mediante prévio aviso, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

**Parágrafo único.** Na hipótese de rescisão deste convênio, os Termos de Compromissos de Estágio estarão sujeitos a cláusula de desligamento e afins da Resolução IFPR nº 82/2022

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação por extrato deste convênio será efetivada no Diário Oficial da União – DOU, por conta da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, Circunscrição de Curitiba, para dirimir toda e qualquer dúvida suscitada em razão do presente convênio, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados na presença de 2 (duas) testemunhas, em 2 (duas) vias, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Optar conforme o caso:

Curitiba, (data da assinatura eletrônica).

Curitiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

| **Odacir Antonio Zanatta** |  | **Nome completo** |
| --- | --- | --- |
| Reitor do IFPR |  | Cargo/Função |

| Testemunha IFPR: |  | Testemunha partícipe: |
| --- | --- | --- |
| Nome: |  | Nome: |
| Doc.: |  | Doc.: |